

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 052 – SUBSET – GECOG**

Tema:	Gestão do SIGEFES – Regras de Negócio	
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
Área:	Gerência de Contabilidade Geral do Estado – GE- COG	Nº: SEFAZ - 052 - SUBSET - GECOG
Aprovação:	Portaria nº 41-S/2018 Reclassificada pela Portaria nº 129-S/2020	Vigência: 31/05/2018
Versão:	1	Atualização:

1. OBJETIVO

Manter e atualizar tabelas de apoio do sistema, gerenciar o plano de contas e configurar as rotinas de lançamento padronizado (tipos e itens patrimoniais, tipos de retenção, operações patrimoniais e eventos).

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ..

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.

3.2 Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.

4. DEFINIÇÕES

4.1 SIGEFES – Sistema Integrado de Gestão das Finanças pública do Espírito Santo.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 GECOG – Gerência de Contabilidade Geral do Estado.

5.2 SUMOC – Subgerência de Análise e Monitoramento Contábil.

5.3 SUSIF – Subgerência de Gestão do Sistema de Finanças Públicas.

5.4 SUNOP – Subgerência de Normas e Procedimentos Contábeis.

5.5 SUFIC – Subgerência de Informações Fiscais e Contabilidade de Custos.

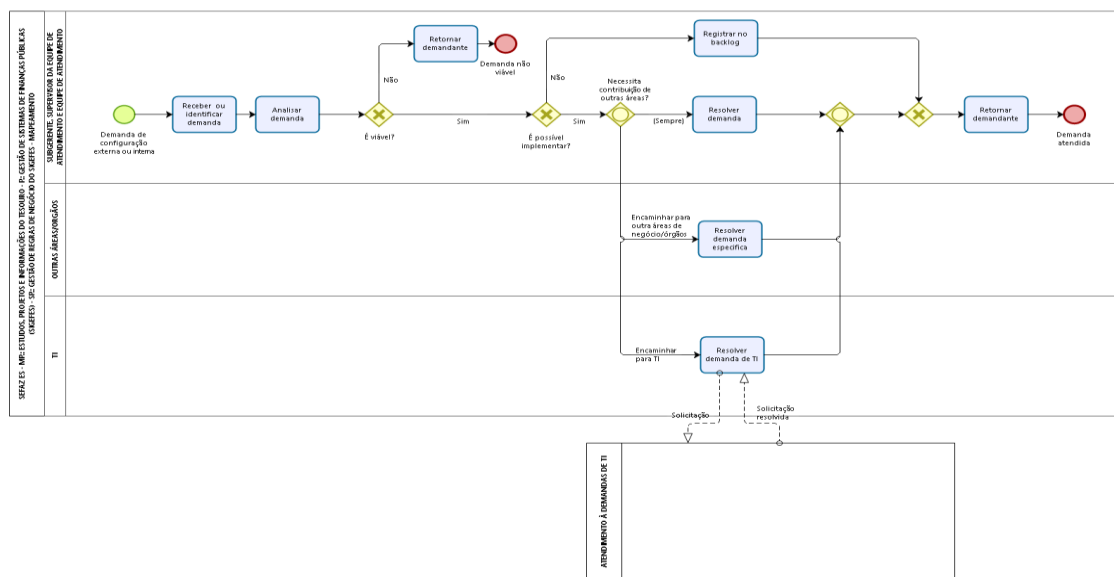


NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 052 – SUBSET – GECOG

- 5.6 GEFIN – Gerência Geral de Finanças.
- 5.7 GETEC – Gerência de Tecnologia da Informação.
- 5.8 SEP – Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxos de Procedimentos.



6.2 Diretrizes Gerais.

- 6.2.1** Receber ou identificar as demandas sobre inclusões/alterações/exclusões nas regras de negócio e tabelas de apoio do SIGEFES, seja demandante externo ou interno. As demandas são recebidas por e-mail, telefone ou em reuniões.
- 6.2.2** Analisar a demanda, estudar sua viabilidade e se é possível sua implementação.
 - a) Caso não seja viável, informar ao demandante.
 - b) Caso seja viável, verificar a necessidade de encaminhamento a outras áreas ou setores da SEFAZ, inclusive à área de TI.

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 052 – SUBSET – GECOG**

- 6.2.3** Resolver a demanda, solicitando a análise e manifestação de outras áreas, caso necessário.
- 6.2.4** Resolvida a demanda, avaliar a necessidade de atualizar algum manual e se é necessário realizar uma divulgação via Comunica ou Mensagem de Alerta.
- 6.2.5** As demandas que sejam viáveis, mas que não possam ser atendidas de imediato, são registradas em uma pasta digital ("backlog") da subgerência (pasta com documentos separada por demanda).
- 6.2.6** Retornar ao demandante via e-mail ou telefone.

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO	
Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio Subgerente da SUDOR	Marta Gonçalves Achiamé Supervisor de Área Fazendária
Eduardo Pereira de Carvalho Supervisor de Área Fazendária	Eliane Canal Leite da Silva Coordenadora de Projetos
APROVAÇÃO:	
Bruno Funchal Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 30/05/2018